

Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Educação, Esporte e Cultura Avenida Cel. José Severiano Maia, 441 Centro, Mafra/SC Tel:047-3642-0958 / CEP: 89300-000 Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:jamine@mafra.sc.gov.br

OFÍCIO N.º 665/23 GAB/SME

Mafra (SC), 13 de junho de 2023

ILMA. SRA. RAFAELA NARDO SETOR DE LICITAÇÃO MAFRA/SC

Prezada,

Venho através deste, informar referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023, Materiais Esportivo, que as Empresas GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA e JOSE PAULO BITENCOURT ME, não apresentaram amostra física dos itens referente a "bolas" conforme descrito no edital. Segue Ata em anexo de acordo com a avaliação da Comissão Tecnica, os itens com resultado de analise "APROVADO" encontram-se em conformidade com a descrição do edital de licitação. Porém, os itens com resultado de analise "REPROVADO" apresentaram amostras sem contemplar em sua plenitude as especificações requisitadas no edital de licitação.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

Jamine E. Henning

SECRETÁRIA MUNICIPAL

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RECEBIDO
14 106 123
PUSCIN

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS LICITADOS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas na Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, reuniram os professores efetivos de Educação Física, Plácido Gaissler Filho com CPF - 310.684.999-15, Ricardo Bergamini com CPF 017395329-88 e Paulo César Vieira Martins com CPF 745.383.909-25 para analisarem todos os materiais esportivos licitados. Pela vasta experiência nas atividades esportivas municipais, esses professores foram chamados para analisar tecnicamente as amostras dos materiais esportivos para validação de acordo com o termo de referência e e descritivo exigidos. Trata-se de parecer técnico sobre produtos esportivos, apresentados pelas empresas classificadas no âmbito do Processo 063/2023, Pregão eletrônico para Registro de Preços N.º 019/2023. Cada item abaixo relacionado passou por uma análise criteriosa levando em consideração o solicitado versus o que foi recebido levando em consideração o local onde será utilizado bem como a faixa etária beneficiada. Item 02: apropriado para uso nas escolas porém, rever o tamanho, pois mirim, considerar tamanho 69 a 71 cm quando para 1º ao 5º. Nas medidas conforme descritivo 72 a 74 cm, manter para quando 6º ao 9º. Conclusão: Aprovado.

Item 03: considera-se ao uso nas escolas. Conclusão: Aprovado.

Item 57: produto de qualidade considerar quantidade de 30 para o esporte e o restante para as escolas. Conclusão: Aprovado.

Item 58: produto de qualidade considerar quantidade de 30 para o esporte e o restante para as escolas. Conclusão: Aprovado.

Item 04: bola rainha para as turmas do 6º ao 9º. Conclusão: Aprovado.

Item 05: bola rainha para as turmas do 1º ao 5º. Conclusão: Aprovado.

Item 66: para o departamento do esporte. Conclusão: Aprovado.

Item 71: para o departamento do esporte. Conclusão: Aprovado.

Item 59: bola considerada de pouca qualidade, pois para o departamento de esportes com treinos constantes não terá durabilidade. **Conclusão: Reprovado**.

Item 60: bola considerada de pouca qualidade, pois para o departamento de esportes com treinos constantes não terá durabilidade. **Conclusão: Reprovado**.

Item 61: considerando que o público é mirim e não há tanta força nos treinos pode-se considerar a qualidade da marca. Conclusão: Aprovado.

Item 64: bola de boa qualidade. Conclusão: Aprovado.

Item 65: considerando bola de boa qualidade. Conclusão: Aprovado.

Item 68: desclassificada comparando qualidade com o preço e durabilidade. **Conclusão: Reprovado.**

Item 14: visto que são para as escolas do campo em comparação ao valor. Conclusão Aprovado.

PA

3.

Item 69: por questão de qualidade. Conclusão: Reprovado.

Item 70: marca não conhecida para campeonatos municipais conforme exigência Federação Esportiva e com pouca durabilidade. **Conclusão: Reprovado**.

Item 6: marca não conhecida, qualidade duvidosa cujo, os objetivos são o rendimento e preparação esportiva ao longo prazo. **Conclusão: Reprovado**.

Item 07: bola de qualidade mediana. Conclusão: Aprovado.

Item 8: por se tratar de categoria infantil bola não apresenta a qualidade suficiente, material liso e pesado. **Conclusão: Reprovado** (referente ao material da amostra).

Item 9: qualidade da bola não está adequada para treinamento. Conclusão: Reprovado.

Item 63: gualidade da bola não adequada para treinamento. Conclusão: Reprovado.

Item 13: bola de qualidade mediana. Conclusão: Aprovado.

Item 1: levando em consideração a marca considerada de grande qualidade e valor. Conclusão: Aprovado.

Portanto, após analisarmos as amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente como vencedoras do certame licitatório, e com base nas afirmações supracitadas, entendemos que as REPROVADAS apesar de possuírem parcialmente as especificações básicas solicitadas no edital de licitação, não atendem as exigências de qualidade, eficiência e durabilidade pela sua utilização em atividades esportivas que requerem o Maximo de performance e eficiência.

Mafra, 05 de Junho de 2023

So